CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL N.º 1.978 DE 23 DE MARÇO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DO CALDAS ESPORTE CLUBE.

O povo do Município de Jacuí/MG por meio de seus representantes aprova e eu, Prefeita, sanciono em seu nome a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação do Caldas Esporte Clube, associação privada, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de caráter filantrópico, de duração por tempo indeterminado, fundada em 25 de janeiro de 2022, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 45.616.106/0001-52, com sede no bairro rural Caldas, Sítio Caldas, localizado no município da cidade de Jacuí/MG, Cep. 37.965-000.
Art. 2º- À entidade de que trata esta Lei ficam asseguradas todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviços à coletividade, feita de forma abrangente, sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí, 23 de março de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:6AB4AFCC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/03/2023. Edição 3481
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/